

LEI MUNICIPAL Nº 1.946/03 DE 15 DE AGOSTO DE 2003.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores
2001- Manutenção das atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00.344- Material de Consumo
R\$ 2.000,00

3.3.90.39.06.00.348- Serviços de Informática
R\$ 600,00

3.3.90.39.10.00-349- Serviços de Telecomunicação
R\$ 2.400,00

3.3.90.39.99.00-345 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
R\$ 9.500,00

2002- Divulgação Oficial
3.3.90.39.13.00.351- Serviços de Public., propaganda e promoção instit.
R\$ 2.500,00

2003- Manutenção, conservação e ampliação do prédio da Câmara
3.3.90.30.00.00.352- Material de Consumo
R\$ 1.000,00

Total.....R\$18.000,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a suplementação que trata o artigo anterior a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores
2001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores
3.1.90.11.01.00.338- Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
R\$ 3.500,00

3.1.90.13.02.03.340- INSS – Agentes Políticos
R\$ 1.500,00

3.1.90.08.07.02.342- Contrib. da Entid. para atend. à Saúde do Servidor
R\$ 500,00

3.1.90.11.03.00-337- Subsídios
R\$ 3.000,00

1001- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.336- Equipamentos e Material Permanente
R\$ 2.500,00

2003- Manutenção, conservação e ampliação do prédio da Câmara
4.4.90.51.00.00.354- Obras e Instalações
R\$ 7.000,00

Total.....R\$18.000,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 15 de agosto de 2003.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração